



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º

028/2026/GAP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO :

Relatório Anual e Contas 2025 dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

A contabilidade dos Serviços Municipalizados de Setúbal, doravante, designados por SMS, rege-se pelas regras aplicáveis ao Município de Setúbal, nomeadamente, nos termos do artigo 11º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.

Ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal incumbe elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à Câmara Municipal. Mais concretamente, compete ao Conselho de Administração dos SMS aprovar anualmente, no momento próprio, o Relatório Anual e Contas que devem ser submetidos à aprovação da Câmara Municipal para que, cumpridos os formalismos legais, sejam presentes à Assembleia Municipal para apreciação e votação, designadamente, nos termos da artigo 13º alínea e) da supramencionada Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto e também conforme melhor decorre do disposto nos artigos 8º, nº 3 e 10º nº 1 d) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

Em cumprimento desta atribuição foi elaborado o Relatório Anual e Contas 2025 dos Serviços Municipalizados de Setúbal, que faz parte integrante da presente Proposta e se junta em anexo, o qual foi aprovado pela deliberação nº 54/2025, de 09/04/2025 do Conselho de Administração dos SMS e remetido à Câmara Municipal para aprovação e posterior apresentação à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º, para efeitos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º, ambos do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de set.

Em consonância com as regras da prestação de contas relativas ao ano de 2023 e gerências partidas de 2024 constantes da Resolução do Tribunal de Contas n.º 3/2023, publicada na 2.ª série do Diário da República de 12 de janeiro de 2024 e na Instrução daquele mesmo Tribunal n.º 1/2019 - PG, de 6 de março, que define, entre outros, a organização e a documentação a que as contas individuais devem obedecer e considerando a necessidade de destacar a identificação dos seus factos mais importantes, consagraram-se no seguinte quadro o cumprimento dessas Instruções:

Mapas	Valores apurados a 31.12.2025 (euros)
Balanço	
Ativo	28 276 464
Passivo	7 939 728
Património Líquido	20 336 736
Demonstração de resultados	
Resultado Líquido	3 243 971
Rendimentos	28 680 679
Gastos	25 436 708
Demonstração de Fluxos de Caixa	
Recebimentos	29 049 547
Pagamentos	28 885 830
Desempenho Orçamental	
Recebimentos	30 701 245
Pagamentos	29 150 700
Saldo inicial de operações orçamentais	1 371 327
Saldo inicial de operações de Tesouraria	437 018
Saldo inicial de operações orçamentais	1 550 545
Saldo inicial de operações de Tesouraria	421 517

Assim, nestes termos e com os fundamentos expostos, proponho que:

- A Câmara Municipal de Setúbal aprove e posteriormente submeta à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, o Relatório Anual e Contas 2025 dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

Propõe-se, ainda, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo: Relatório Anual e Contas 2025 dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA
